



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Necessidade da Administração: **aquisição de cargas de gás**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **aquisição de cargas de gás**, destinadas à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

O objeto da aquisição pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VAL. UNIT.	VAL. TOT.
01	Carga de gás P13	200 unid	R\$ 110,75	R\$ 22.150,00
02	Carga de gás P45	100 unid	R\$ 368,26	R\$ 36.826,00

O prazo de validade da ata de registro de preços, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação. A quantidade do item também poderá ser renovada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada através do Estudo Técnico Preliminar, que se encontra anexado ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **aquisição de cargas de gás** através do processo licitatório, tendo em vista a necessidade dos itens especificados no ITEM "1" para manutenção das cozinhas da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título II – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Para fornecimento/prestação de serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução está previsto nos itens “03 – Descrição da solução como um todo” e “01 – Definição do objeto”.

A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, localizada na rua Eleodoro Franzen, 167, no horário das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira. O prazo de entrega deverá ser de 10 dias, a contar do envio da nota de empenho, que será feito por e-mail para o endereço eletrônico que a empresa informar no contrato.

As empresas deverão apresentar a documentação técnica abaixo:

- Alvará de proteção contra incêndio fornecido pelo Corpo de Bombeiros.
- Certificado emitido pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
- Certificado de Regularidade (CR) atualizado, emitido pelo Ibama.
- Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos, emitida pelo Ibama.

a) Ficam dispensadas da apresentação da autorização solicitada acima (autorização ambiental) as empresas com sede dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

- Licença da Fepam de Operação Ambiental, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, emitida pela sede da empresa licitante.
- Alvará de Localização emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa, juntamente da taxa do alvará municipal e o comprovante de pagamento

5.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº **5157/2023**, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O fiscal e gestor da ata será o servidor Thomás Fanti dos Santos e Elisiane Correa da Silva, respectivamente.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme condições a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos do art. 6º, incisos XLI e XLV, 17º, § 2º, 34º, 82º a 86º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a atual **aquisição de cargas de gás** para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social é de **R\$ 58.976,00** (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais), conforme especificações dos itens constantes no Termo de Referência e valores médios anexos a este processo licitatório.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos anexados a este processo licitatório.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

120108.1220129.2427 MANUT. DA SECRETARIA DE DESENV E ASS

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – 6915

120108.244.0131.2425 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – 6958

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – 6392

120108.244.0131.1260 PRIM. INFÂNCIA MELHOR/CRIANÇA FELIZ

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – 6947

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – 6953

120108.244.0131.2425 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – 6978

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – 6981

Tramandaí, 26 de junho de 2025.

Aline Lumertz Iaronka da Silva

Secretária Mun. de Desenvolvimento e Assistência Social